



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Filiada à FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CNPJ 45.693.447/0001-21 Registrado no CRD 86 – Declarada de Utilidade Pública Lei 1899/77

De 1955 a 2017 – 62 anos trabalhando pelo Futebol Amador

AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 655 SALA 09 – JARDIM PAULISTA SJC (12) 3322-3724

OFÍCIO
GESTÃO DE CONTRATOS

A/C

LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA

A LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS "LMFSJC", inscrita no CNPJ 45.693.447/0001-21, vem através desta, em atenção ao edital 001/SEQV-DTC/2024, item -2 plano de aplicação, gostaríamos de saber se o valor anual informado para cada item é o limite de gastos ou se é apenas exemplificativo.

Aguardamos um parecer o mais breve possível.

São José dos Campos, 25 de abril de 2024



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Presidente da Entidade: PAULO SERGIO RUFFINO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

RESPOSTA AO OFÍCIO

Resposta ao Ofício da Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos

Prezados,

Em resposta ao Ofício recebido da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, gostaríamos de apresentar os esclarecimentos e informações solicitadas.

Gostaríamos de esclarecer alguns pontos importantes em relação ao Plano de Aplicação de Recursos, conforme apresentado na tabela localizada na página 19, item 2 - Plano de Aplicação do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º **001/SEQV-DTC/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR**

1. Natureza da Tabela e Limites Orçamentários:

É importante ressaltar que a tabela em questão não estabelece um valor anual máximo a ser gasto em cada item para cada entidade. Conforme mencionado no documento, o valor total do termo de fomento é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a divisão igualitária de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para cada entidade participante. Cada entidade possui independência para realizar seus gastos, desde que respeitem o limite orçamentário estabelecido e apresentem as devidas justificativas e documentações comprobatórias conforme exigido pela legislação pertinente.

Portanto, a tabela serve como um guia exemplificativo para auxiliar na elaboração do plano de aplicação de recursos, delineando os possíveis tipos de despesas que podem ser contempladas no âmbito do projeto. As entidades têm a liberdade de adaptar e ajustar essas despesas de acordo com suas necessidades específicas, desde que permaneçam dentro do limite orçamentário estabelecido e observem os requisitos legais vigentes.

Esta abordagem flexível permite que as entidades tenham a capacidade de responder de forma ágil e eficaz às demandas e contingências que possam surgir ao longo da execução do projeto, garantindo assim a efetividade e o sucesso das atividades planejadas.

Dessa forma, reiteramos o compromisso das entidades em utilizar os recursos de forma responsável, transparente e em conformidade com os princípios éticos e legais que regem o processo de aplicação de recursos públicos.

Por fim, salientamos que a tabela em questão é meramente exemplificativa e não vincula as entidades a uma distribuição específica de recursos para cada item listado. A flexibilidade e a autonomia das entidades na gestão dos recursos são essenciais para garantir uma execução eficiente e eficaz do projeto.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

RESPOSTA AO OFÍCIO

2. Compatibilidade com o Decreto Municipal nº 18.299/19:

É imprescindível ressaltar que todas as despesas planejadas devem estritamente observar o disposto no artigo 61 do Decreto Municipal nº 18.299/19. Conforme estabelecido por este dispositivo legal, a estimativa das despesas deve incluir a mensuração da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias similares.

Nesse sentido, é fundamental adotar métodos adequados para garantir essa compatibilidade, tais como a obtenção de pelo menos 3 cotações de fornecedores diferentes, a consulta a tabelas de preços de associações profissionais reconhecidas, a análise de publicações especializadas pertinentes ao setor em questão, ou qualquer outra fonte de informação disponível publicamente que possa servir como referência confiável para a precificação dos serviços ou produtos necessários.

Essa exigência visa assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando possíveis desvios, superfaturamentos ou irregularidades nos gastos realizados pelas entidades. Ao cumprir rigorosamente essas diretrizes, as entidades demonstram seu compromisso com a boa governança e a responsabilidade na aplicação dos recursos destinados ao projeto.

Portanto, é imperativo que todas as despesas previstas no plano de aplicação sejam devidamente fundamentadas e justificadas, demonstrando a adequação dos custos aos padrões de mercado e às práticas aceitáveis de precificação. Somente assim será possível garantir a efetividade e a legitimidade das ações desenvolvidas no âmbito do termo de fomento.

Esta medida reforça o compromisso das entidades em seguir estritamente os princípios éticos e legais que regem a gestão de recursos públicos, contribuindo para a promoção da transparência, da eficiência e da responsabilidade na execução do projeto.

3. Conclusão

Por fim, é fundamental reiterar que a planilha apresentada na página 19 do documento é meramente exemplificativa, servindo como um guia para a elaboração do plano de gastos mensais a ser apresentado para a realização do repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Cada entidade possui autonomia para realizar seus gastos dentro do limite orçamentário estabelecido, desde que observem os princípios legais e apresentem justificativas adequadas para suas despesas.

O compromisso com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos e a prestação de contas meticulosa guiarão todas as ações relacionadas à utilização dos recursos destinados ao projeto. Estaremos sempre à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e fornecer informações adicionais, garantindo a efetividade e o sucesso das atividades planejadas.

São José dos Campos, 26 de abril de 2024.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

RESPOSTA AO OFÍCIO

Atenciosamente,


Benedito Júlio Marcondes
Prof. Educação Física
Mat. 21213-9
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Benedito Júlio Marcondes

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Laura Tosini A. Borges
Analista em Gestão Municipal
Matricula: 760691/1
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Laura Tosini de Andrade Borges

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Luiz Antonio Ruas Capella
Matr. 730830/1
Chefe de Esportes de
Alto Rendimento

Luiz Antônio Ruas Capella

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Sílvio Fernandes de Matos
SEQV - Analista em Gestão
Matricula: 470430/3

Sílvio Fernandes de Matos

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Tiago Shoji Okazaki
Analista de Gestão Municipal
Matricula: 760020/1
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Tiago Shoji Okazaki

COMISSÃO DE SELEÇÃO